

**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO****PORTARIA Nº 11, DE 10 DE AGOSTO DE 2010**

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria Nº 819 de 05 de novembro de 2009, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, tendo em vista o disposto no Art. 22 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 3.275, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º - Autorizar a utilização, sob o regime de permissão de uso, com ônus ao MARAFOLIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 01.184.802/0001-61, de 7.700,00 m², situada no Aterro do Bacanga, Município de São Luís, Estado do Maranhão, para realização do TRIVELA SLZ 2010, dos dias 16 a 22/08/2010.

Art. 2º - Para fins de cobrança, pela União (utilizando DARF com código de receita Nº 2102), do ressarcimento pelo uso em eventos fortuitos localizado em áreas específicas de propriedade da União e que envolvem características comerciais, mesmo que apenas promocionais (shows, concursos, desfiles torneios, etc.), já foi pago o seguinte valor:

ÁREA VALOR R\$

1. Realização do TRIVELA SLZ 2010 - área de 7.700,00 m² - R\$ 2.929,00

Art. 3º - Durante o período a que se refere a presente autorização, o permissionário afixará, no mínimo, uma placa em área externa em local visível, com a seguinte informação (conforme Ma-

nual de Placas): "ÁREA DE USO COMUM DO POVO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO".

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUIS PINTO

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO**RETIFICAÇÕES**

Na Portaria SPU Nº 36, de 21 de junho de 2010, publicada no D.O.U. de 28 de julho de 2010, Seção I, Página 160, onde se lê: "...até o vértice CIR-M-1591, de coordenadas N 7.452.651,83 m. e E 284.033,09 m.; deste, segue em curva a direita com Raio = 167,00 m e desenvolvimento de 134,04 m., até o vértice CIR-M-1586..."; leia-se: "...até o vértice CIR-M-1591, de coordenadas N 7.452.431,83 m. e E 284.150,14 m.; deste, segue em curva a esquerda com Raio = 285,00 m e desenvolvimento de 72,15 m., até o vértice CIR-M-1590, de coordenadas N 7.452.497,00 m. e E 284.119,65 m.; deste, segue com azimute de 327°40'23" e distância de 183,22 m., até o vértice CIR-M-1589, de coordenadas N 7.452.651,83 m. e E 284.021,67 m.; deste, segue em curva a direita com Raio = 208,00 m e desenvolvimento de 254,59 m., até o vértice CIR-M-1588, de coordenadas N 7.452.890,54 m. e E 284.033,09 m.; deste, segue com azimute de 37°48'06" e distância de 137,83 m., até o vértice CIR-M-1587, de coordenadas N 7.452.999,45 m. e E 284.117,57 m.; deste, segue em curva a direita com Raio = 167,00 m e desenvolvimento de 134,04

m., até o vértice CIR-M-1586..." e onde se lê: "... até o vértice CIR-M-1295, de coordenadas N 7.452.11,56 m. e E 284.244,41 m.;..."; leia-se: "...CIR-M-1295, de coordenadas N 7.452.112,56 m. e E 284.244,41 m...".

Na Portaria SPU Nº 37, de 21 de junho de 2010, publicada no D.O.U. de 28 de julho de 2010, Seção I, Página 160, onde se lê: "...até o vértice CIR-M-1591, de coordenadas N 7.452.651,83 m. e E 284.033,09 m.; deste, segue em curva a direita com Raio = 167,00 m e desenvolvimento de 134,04 m., até o vértice CIR-M-1586..."; leia-se: "...até o vértice CIR-M-1591, de coordenadas N 7.452.431,83 m. e E 284.150,14 m.; deste, segue em curva a esquerda com Raio = 285,00 m e desenvolvimento de 72,15 m., até o vértice CIR-M-1590, de coordenadas N 7.452.497,00 m. e E 284.119,65 m.; deste, segue com azimute de 327°40'23" e distância de 183,22 m., até o vértice CIR-M-1589, de coordenadas N 7.452.651,83 m. e E 284.021,67 m.; deste, segue em curva a direita com Raio = 208,00 m e desenvolvimento de 254,59 m., até o vértice CIR-M-1588, de coordenadas N 7.452.890,54 m. e E 284.033,09 m.; deste, segue com azimute de 37°48'06" e distância de 137,83 m., até o vértice CIR-M-1587, de coordenadas N 7.452.999,45 m. e E 284.117,57 m.; deste, segue em curva a direita com Raio = 167,00 m e desenvolvimento de 134,04 m., até o vértice CIR-M-1586..." e onde se lê: "... até o vértice CIR-M-1295, de coordenadas N 7.452.11,56 m. e E 284.244,41 m.;..."; leia-se: "...CIR-M-1295, de coordenadas N 7.452.112,56 m. e E 284.244,41 m...".

Ministério do Trabalho e Emprego**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.987, DE 18 DE AGOSTO DE 2010**

Altera o prazo para o início da obrigatoriedade do Registrador Eletrônico de Ponto - REP, previsto na Portaria/MTE Nº 1.510, de 21 de agosto de 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943,

Considerando a crescente demanda de equipamentos REP - Registrador Eletrônico de Ponto no mercado nacional, resolve:

Art. 1º Alterar o prazo para o início da utilização obrigatória do Registrador Eletrônico de Ponto - REP, previsto no art. 31 da Portaria Nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, para o dia 1º de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

Em 17 de agosto de 2010

Registro Sindical.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias nº 64, de 05 de maio de 2006 e na Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008, resolve CONCEDER o registro sindical aos seguintes sindicatos:

Processo	46208.009795/2007-71
Entidade	Sindicato Rural de Britânia e Aruanã- GO
CNPJ	07.794.533/0001-31
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Britânia e Aruanã-GO
Categoria Econômica	dos Empresários, Empregador ou Produtor Rural, pessoa Física ou Jurídica que empreende atividade Econômica Rural, inclusive de agroindústria no que se refere às atividades primárias, proprietário ou não, mesmo em regime de economia familiar.
Fundamento	Nota Técnica RES Nº 140 /2010 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46222.009460/2008-55
Entidade	SINDITUC - Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros e Cargas do Sudeste do Pará
CNPJ	10.422.799/0001-68
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Brejo Branco, Cametá, Goianésia do Pará, Jacundá, Novo Repartimento, Pacajá e Tucuruí - PA
Categoria Econômica	Empresas de Transporte coletivo de passageiros municipais, intermunicipais, interestaduais de fretamento e turismo que tenham sede ou filial nos municípios abrangidos pela entidade.
Fundamento	Nota Técnica RES Nº 141 /2010 CGRS/SRT/DICNES

Em 18 de agosto de 2010

Cancelamento de Registro Sindical.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias nº 64, de 05 de maio de 2006 e na Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008 e NOTA SRT/MTE nº 203/2010/AIJ/SRT/MTE, resolve cancelar o registro sindical do Sindicato dos Práticos de Farmácia de Medicamentos e Produtos Farmacêuticos, Homeopáticos, Alopáticos, Perfumarias, Cosméticos, Insumos Farmacêuticos, Essências, Produtos Naturais de Marília - SP, processo administrativo nº. 46000.017811/2001-30, CNPJ nº. 08.169.018/0001-23, em razão da decisão judicial proferida nos autos do processo nº. 0048300-42.2006.5.15.0033, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Marília/SP.

MARCELO PANELLA

**SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS****DESPACHOS DA COORDENADORA-GERAL**

Em 18 de agosto de 2010

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 635 da CLT, decidiu os seguintes processos de autos de infração, negando provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão recorrida de procedência do auto de infração.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46224.000936/2008-72	017643228	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
2	46016.006027/2008-01	019232641	Weg Indústrias S.A.	SC
3	46016.006028/2008-48	019232659	Weg Indústrias S.A.	SC
4	46016.006029/2008-92	019232667	Weg Indústrias S.A.	SC
5	46016.006030/2008-17	019232675	Weg Indústrias S.A.	SC
6	46016.006031/2008-61	019232683	Weg Indústrias S.A.	SC
7	46016.006032/2008-14	019232691	Weg Indústrias S.A.	SC
8	46016.006033/2008-51	019232705	Weg Indústrias S.A.	SC
9	46016.006034/2008-03	019232713	Weg Indústrias S.A.	SC
10	46016.006035/2008-40	019232721	Weg Indústrias S.A.	SC
11	46016.006036/2008-94	019232730	Weg Indústrias S.A.	SC
12	46016.006037/2008-39	019232748	Weg Indústrias S.A.	SC
13	46016.006038/2008-83	019232756	Weg Indústrias S.A.	SC
14	46016.006040/2008-52	019233019	Weg Indústrias S.A.	SC
15	46016.006041/2008-05	019233027	Weg Indústrias S.A.	SC
16	46016.006042/2008-41	019233035	Weg Indústrias S.A.	SC
17	46016.006043/2008-96	019233043	Weg Indústrias S.A.	SC
18	46016.006044/2008-31	019233051	Weg Indústrias S.A.	SC
19	46016.006045/2008-85	019233060	Weg Indústrias S.A.	SC
20	46016.006046/2008-20	019233078	Weg Indústrias S.A.	SC
21	46016.006049/2008-63	019233205	Weg Indústrias S.A.	SC
22	46016.006050/2008-98	019233361	Weg Indústrias S.A.	SC
23	46016.006051/2008-32	019233370	Weg Indústrias S.A.	SC
24	46016.006052/2008-87	019233388	Weg Indústrias S.A.	SC
25	46016.006053/2008-21	019233396	Weg Indústrias S.A.	SC
26	46016.006054/2008-76	019233400	Weg Indústrias S.A.	SC
27	46016.006055/2008-11	019233418	Weg Indústrias S.A.	SC
28	46016.006056/2008-65	019233426	Weg Indústrias S.A.	SC
29	46016.006057/2008-18	019233434	Weg Indústrias S.A.	SC
30	46016.006059/2008-07	019233451	Weg Indústrias S.A.	SC
31	46016.006061/2008-78	019233477	Weg Indústrias S.A.	SC
32	46016.006062/2008-12	019233485	Weg Indústrias S.A.	SC
33	46016.006063/2008-67	019233493	Weg Indústrias S.A.	SC
34	46016.006066/2008-09	019233221	Weg Indústrias S.A.	SC
35	46016.006067/2008-45	019233230	Weg Indústrias S.A.	SC
36	46016.006070/2008-69	019233264	Weg Indústrias S.A.	SC
37	46016.006071/2008-11	019233272	Weg Indústrias S.A.	SC
38	46016.006072/2008-58	019233281	Weg Indústrias S.A.	SC
39	46016.006073/2008-01	019233299	Weg Indústrias S.A.	SC
40	46016.006074/2008-47	019233302	Weg Indústrias S.A.	SC
41	46016.006075/2008-91	019233311	Weg Indústrias S.A.	SC
42	46016.006077/2008-81	019233337	Weg Indústrias S.A.	SC
43	46016.006078/2008-25	019233345	Weg Indústrias S.A.	SC
44	46016.006079/2008-70	019233353	Weg Indústrias S.A.	SC
45	46016.006098/2008-04	019233086	Weg Indústrias S.A.	SC
46	46016.006099/2008-41	019233094	Weg Indústrias S.A.	SC
47	46016.006100/2008-37	019233108	Weg Indústrias S.A.	SC
48	46016.006103/2008-71	019233132	Weg Indústrias S.A.	SC
49	46016.006106/2008-12	019233107	Weg Indústrias S.A.	SC
50	46016.006107/2008-59	019233175	Weg Indústrias S.A.	SC
51	46016.006108/2008-01	019233183	Weg Indústrias S.A.	SC
52	46016.006109/2008-48	019233191	Weg Indústrias S.A.	SC
53	46016.006111/2008-17	019233515	Weg Indústrias S.A.	SC
54	46016006060/2008-23	019233469	Weg Indústrias S.A.	SC



A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 635 da CLT, decidiu o seguinte processo de auto de infração não conhecendo do recurso por ser intempestivo.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46617.005357/98-41	0036111495	Serviço Social do Comércio - Sesc	RS

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 635 da CLT, decidiu os seguintes processos de autos de infração, negando provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão recorrida de procedência do auto de infração.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46224.000943/2008-74	017643155	017643155	PB
2	46224.000938/2008-61	017643210	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
3	46224.000939/2008-14	017643198	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
4	46224.000945/2008-63	017643139	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
5	46224.000951/2008-11	017643074	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
6	46224.000953/2008-18	017643058	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu o seguinte processo de auto de infração, negando provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão recorrida de improcedência do auto de infração.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46016.004099/2008-14	019210957	Vale do Ivaí S.A. - Açúcar e Alcool	MG
2	46016.004101/2008-47	019211040	Vale do Ivaí S.A. - Açúcar e Alcool	MG
3	46016.004102/2008-91	019211058	Vale do Ivaí S.A. - Açúcar e Alcool	MG
4	46016.004103/2008-36	019210981	Vale do Ivaí S.A. - Açúcar e Alcool	MG
5	46016.004104/2008-81	019211023	Vale do Ivaí S.A. - Açúcar e Alcool	MG
6	46016.004105/2008-25	019211015	Vale do Ivaí S.A. - Açúcar e Alcool	MG
7	46016.004106/2008-70	019211007	Vale do Ivaí S.A. - Açúcar e Alcool	MG
8	46016.004107/2008-14	019211091	Vale do Ivaí S.A. - Açúcar e Alcool	MG
9	46016.004108/2008-69	019210931	Vale do Ivaí S.A. - Açúcar e Alcool	MG
10	46016.004140/2008-44	019211031	Vale do Ivaí S.A. - Açúcar e Alcool	MG
11	46016.006064/2008-10	19233507	Weg Indústrias S.A.	SC

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "b", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e os artigos 635 e 636 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, decidiu os seguintes processos de notificação de débito, negando provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão recorrida de procedência da notificação de débito.

N	PROCESSO	NDFG - NFGC - NRFC	EMPRESA	UF
1	46218.021799/2006-27	505.757.681	A F. Transportes Rodoviários Ltda.	RS
2	46218.007834/2008-57	705.022.421	Esporte Clube Juventus	RS
3	46218.015595/2008-19	100.117.031	Esporte Clube Juventus	RS
4	46218.015127/2006-82	505.720.574	Fankhauser S.A.	RS
5	46218.017800/2006-19	505.769.361	Kohler & Pettermann Ltda.	RS
6	46397.000280/2005-63	505.575.213	Engework Comércio e Serviços Ltda. EPP	SP

HÉLIDA ALVES GIRÃO

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 17 de agosto de 2010

A Secretaria de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Nota Técnica nº. 34/2010/DICNES/CGRS/SRT, resolve TORNAR SEM EFEITO a publicação do Pedido de Registro Sindical realizada no Diário Oficial da União - DOU, N.º 60, 30 de março de 2010, Seção 1, pág. 143, de interesse do Sindicato das Instituições Privadas de Ensino Superior da Região Oeste do Paraná - SINEPER, CNPJ n.º 07.000.752/0001-00, processo administrativo n.º 46000.002520/2007-71, visto que esta entidade já possui Registro Sindical por meio de sentença proferida nos autos da Ação Declaratória de Representatividade Sindical com Pedido de Tutela Antecipada n.º 93003-2006-195-09-00-9, pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Cascavel, para representar a categoria econômica das instituições privadas de educação de ensino superior, na base territorial dos municípios de Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Esperança do Iguaçu, Boa Vista da Aparecida, Bom Sucesso do Sul, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Sul, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Flor da Serra do Sul, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Laranjeiras do Sul, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Prata do Iguaçu, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Pérola do Oeste, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santa Izabel do Oeste, Santa Lúcia, santa Tereza D'Oeste, Santa Terezinha de Itaipu, São José das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Saudades do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãsi, Ubiratã e Vera Cruz do Oeste-PR.

Arquivamento.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de alteração estatutária dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria n.º. 186/2008

Processo	46212.011533/2009-79
Entidade	Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Londrina - SINDIMETAL - Londrina
CNPJ	78.020.260/0001-16
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/N.º. 382 /2010

Processo	46206.014923/2009-80
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, da Comunicação Gráfica e nos Serviços Gráficos no Distrito Federal-DF
CNPJ	00.718.726/0001-64
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/N.º. 383 /2010

Processo	46218.010913/2009-36
Entidade	SINDECON/RS - Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Concessionárias no Ramo de Rodovias e Estradas em Geral no Estado do Rio Grande do Sul-RS
CNPJ	04.016.880/0001-45
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/N.º. 384 /2010

Processo	46221.005379/2009-97
Entidade	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado de Sergipe SEEB-SE
CNPJ	13.040.795/0001-03
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/N.º. 385/2010

Processo	46211.000687/2009-45
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Pirapora-MG
CNPJ	21.347.729/0001-09
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/N.º. 386/2010

Processo	46312.003193/2009-84
Entidade	Sindicato dos Empregados no Comércio Atacadista e Varejista dos Municípios de Corumbá e Ladário - MS
CNPJ	03.048.741/0001-30
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/N.º. 387/2010

Processo	46212.006548/2009-15
Entidade	Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria do Estado do Paraná - SIPCEP
CNPJ	76.695.576/0001-82
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/N.º. 388/2010

Processo:	46000.024573/2006-23
-----------	----------------------

Entidade: Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem em Geral, de Malharia e Meias, Especialidades Têxteis, Cordoalha e Estopa, de Tinturaria, Estamparia e Beneficiamento de Linhas, de Não Tecidos e de Fibras Artificiais e Sintéticas e Naturais, Silk Screen, Beneficiamentos e Acabamentos de Artigos de Confeções de Cama, Mesa e Banho, Confeção de Colchões, Lavanderia Industrial, Empresa de Fabricação de Tecidos e Couros, Estofamentos e Acabamentos Internos de Veículos no Estado de São Paulo

CNPJ:	60.985.264/0001-73
Fundamento:	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/N.º. 389/2010

Arquivamento.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR o processo de pedido de Registro do sindicato abaixo, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 5º da atual Portaria n.º. 186/2008.

Processo	46204.009456/2009-96
Entidade	Sindicato dos Servidores do Município de Serrinha-BA
CNPJ	00.871.742/0001-92
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/N.º. 375/2010

Processo	46252.001065/2009-58
Entidade	Sindicato dos Arrumadores e Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Colina-SP
CNPJ	07.474.008/0001-39
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/N.º. 376/2010

Processo	46204.009433/2009-81
Entidade	SINDILIMP SUDOESTE E CENTRO OESTE - Sindicato dos Trabalhadores em Limpeza Pública Urbana, Comercial, Industrial, Hospitalar, Asseio, Conservação, Jardinagem e Controle de Pragas Sudoeste e Centro Oeste-BA
CNPJ	10.802.984/0001-88
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/N.º. 377/2010

Processo	46000.003988/2005-82
Entidade	Sindicato Interestadual dos Trabalhadores em Cooperativas Agrícolas, Agropecuárias, Agroindustriais e de Sistema de Crédito Cooperativo, nos Estados do Mato Grosso do Sul e Mato Grosso - SINTRACOOP - MS - MT
CNPJ	07.282.092/0001-99
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 378/2010

Processo	46000.015448/2001-18
Entidade	Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Amapá - SESCAP - AP
CNPJ	04.540.725/0001-23
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 379/2010

Processo	46249.000756/2009-93
----------	----------------------

Entidade: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes. Derivados, Casa de Carne, Indústrias de Panificação, Confeitarias, Massas Alimentícias, Biscoitos, Produto de Cacau, Balas, Doces, Conservas Alimentícias, Milho, Torrefação, Moagem de Café e Rações Balanceadas de Ipatinga, Timóteo, Coronel-Fabriciano, Antônio Dias, Maliléria, Jaguaráçu, Belo Oriente, Santana do Paraíso, Ipaba, Iapu, Dom Cavati, Inhapim, Caratinga, Realeza e Manhuaçu- MG

CNPJ	10.989.824/0001-90
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 380/2010

Processo	46204.009431/2009-92
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores em Limpeza Pública, Comercial, Industrial, Hospitalar, Asseio, Conservação, Jardinagem e Controle de Pragas Regionais-BA
CNPJ	09.473.779/0001-37
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 381/2010

Pedido de Alteração Estatutária.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro de alteração estatutária, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008.

Processo	46206.000689/2009-11
Entidade	Sindicato Nacional dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil - SINDIRECEITA
CNPJ	37.116.985/0001-25
Abrangência	Nacional
Base Territorial	Nacional
Categoria Profissional	Analistas-tributários da Receita Federal do Brasil, ativos, inativos e seus respectivos pensionistas.

Processo	46215.037666/2008-64
Entidade	Federação Nacional dos Corretores de Seguros Privados, de Capitalização, de Previdência Privada e das Empresas Corretoras de Seguros - FENACOR
CNPJ	42.564.922/0001-71
Área de abrangência	Nacional
Base Territorial	Nacional
Categoria Econômica	Corretores de Seguros, de Resseguros, de Capitalização e de Previdência Privada, pessoas físicas e jurídicas.

Processo	46218.013780/2009-50
Entidade	Sindicato dos Empregados e Trabalhadores das Indústrias de Fertilizantes, Adubos Corretivos e Defensivos Agrícolas - SINDIFERTIL
CNPJ	92.001.627/0001-85
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Rio Grande, Porto Alegre e Canoas-RS
Categoria Profissional	Trabalhadores nas indústrias de fertilizantes, adubos corretivos e defensivos agrícolas

Processo	46218.010223/2009-87
Entidade	Sindicato dos Lojistas do Comércio de Porto Alegre
CNPJ	92.966.316/0001-50
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Porto Alegre e Alvorada- RS

Categoria Econômica: Lojistas do Comércio, "comércio varejista de maquinismos, ferragens e tintas (utensílios e ferramentas)", "comércio varejista de material médico, hospitalar, científico", "comércio varejista de calçados", "comércio varejista de material elétrico a aparelhos eletrodomésticos", "comércio varejista de livros", "comércio varejista de flores e plantas" e "comércio varejista de material de escritório e papelaria"

Processo	46211.001868/2009-99
Entidade	Sindicato do Comércio de Santos Dumont-MG
CNPJ	19.776.376/0001-10
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Santos Dumont-MG
Categoria Econômica	Comércio varejista e atacadista de bens e serviços, com exceção das empresas concessionárias e distribuidoras de veículos, na base territorial do município de Santos Dumont/MG

Processo	46211.004861/2009-29
Entidade	Sindicato do Comércio de Ituiutaba-MG
CNPJ	22.242.895/0001-03
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Ituiutaba- MG
Categoria Econômica	Comércio Varejista e atacadista de bens e prestação de serviços, com exceção das empresas concessionárias e distribuidoras de veículos

Processo	46239.000177/2009-60
Entidade	Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do Sul de Minas Gerais - SETSUL
CNPJ	19.110.899/0001-23
Abrangência	Intermunicipal

Base Territorial: Aiuruoca, Alagoa, Albertina, Alfenas, Alpinópolis, Alterosa, Andradas, Andrelândia, Arantina, Arceburgo, Areado, Baependi, Bandeira do Sul, Boa Esperança, Bocaina de Minas, Bom Jardim de Minas, Bom Jesus da Penha, Bom Repouso, Borda da Mata, Botelhos, Brasópolis, Bueno Brandão, Cabo Verde, Cachoeira de Minas, Caldas, Camanducaia, Cambuí, Cambuquira, Campanha, Campestre, Campo do Meio, Campos Gerais, Capetinga, Capitólio, Careaçú, Carmo da Cachoeira, Carmo de Minas, Carmo do Rio Claro, Carrancas, Carvalhópolis, Carvalhos, Cássia, Caxambu, Claraval, Conceição da Aparecida, Conceição das Pedras, Conceição do Rio Verde, Conceição dos Ouros, Congonhal, Consolação, Coqueiral, Cordislândia, Córrego do Bom Jesus, Cristina, Cruzília, Delfim Moreira, Delfinópolis, Divisa Nova, Dom Viçoso, Elói Mendes, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Fama, Fortaleza de Minas, Gonçalves, Guapé, Guaranésia, Guaxupé, Heliodora, Ibiraci, Ibitiúra de Minas, Ijaci, Ilcínea, Inconfidentes, Ingaí, Ipuiúna, Itajubá, Itamogi, Itamonte, Itanhandu, Itapeva, Itaú de Minas, Itumirim, Itutinga, Jacuí, Jacutinga, Jesuânia, Juruáia, Lambari, Lavras, Liberdade, Luminárias, Machado, Maria da Fé, Marmelópolis, Minduri, Monsenhor Paulo, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Monte Sião, Munhoz, Muzambinho, Natércia, Nepomuceno, Nova Resende, Olímpio Noronha, Ouro Fino, Paraguaçu, Paraísópolis, Passa Quatro, Passa-Vinte, Passos, Pedralva, Piranguçu, Piranguinho, Poço Fundo, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Pouso Alto, Pratápolis, Ribeirão Vermelho, Santa Rita de Caldas, Santa Rita do Sapucaí, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, São João Batista do Glória, São João da Mata, São José da Barra, São José do Alegre, São Lourenço, São Pedro da União, São Sebastião da Bela Vista, São Sebastião do Paraíso, São Sebastião do Rio Verde, São Thomé das Letras, São Tomás de Aquino, São Vicente de Minas, Sapucaí-Mirim, Senador Amaral, Senador José Bento, Seritinga, Serrania, Serranos, Silvianópolis, Soledade de Minas, Tocos do Moji, Toledo, Três Corações, Três Pontas, Turvolândia, Varginha, Virgínia e Wenceslau Braz. - MG

Categoria Econômica	Empresas de transporte de cargas.
---------------------	-----------------------------------

Processo	46000.003193/2006-55
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha, Acabamentos, Recauchutadoras, Pneumáticos, Beneficiamento de Borracha Natural e Látex de Campinas e Região - SP
CNPJ	46.073.680/0001-74
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Campinas, Cosmópolis, Hortolândia, Jundiá, Louveira, Paulínia, Sumaré, Valinhos e Vinhedo-SP
Categoria Profissional	Trabalhadores nas indústrias de artefatos de borracha, artefatos de látex, pneumáticos e câmaras de ar, inclusive borracheiros, beneficiamento e estocagem de borracha, montagem de pneus e recauchutagem, regeneração.

Processo	46218.005967/2009-80
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produto Farmacêuticos, Cosméticos, Perfumaria, Artigos de Toucador e Defensivos Animais de Porto Alegre, Cachoeirinha, Viamão, Eldorado do Sul, São Jerônimo, Tapes, Camaquã, Canoas e Gravataí - SINTIFAR.
CNPJ	92.958.040/0001-69
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Cachoeirinha, Camaquã, Canoas, Eldorado do Sul, Gravataí, Porto Alegre, São Jerônimo, Tapes e Viamão-RS
Categoria Profissional	Dos trabalhadores nas indústrias de produtos farmacêuticos, cosméticos, perfumaria, artigos de toucador e defensivos animais.

Processo	46218.005966/2009-35
Entidade	Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado do Rio Grande do Sul - FEQUIMFARS.
CNPJ	87.928.701/0001-73
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Rio Grande do Sul

Categoria Profissional: Trabalhadores nas Indústrias Químicas, de Fertilizantes em geral, de Adubos Químicos e Orgânicos em geral, de Corretivos Agrícolas, de Agrotóxicos, de Re-refino de Solventes e Óleos Minerais, de Preparação de Óleos Vegetais e Animais (exceto para fins alimentícios), de Produtos de Limpeza, de Sabão Líquido e em Pedra, de Velas, Farmacêuticas, de Perfumaria e Cosméticos, de Artigos de Toucador, de Tintas, Vernizes, Esmaltes, Lacas, Catalisadores, Resinas Termofixas, Resinas Termoplásticas, de Resinas Sintéticas, de Fabricação de Álcool (exceto para fins alimentícios), de Explosivos, de Fósforos, de Material Plástico (inclusive da produção de Laminados Plásticos), Recuperadoras e de Reciclagem de Material Plástico, de Matérias-Primas para Inseticidas e Fertilizantes, de Abrasivos, de Alcalis, Petroquímicas, de Lápis, Canetas e Material de Escritório, de Defensivos Animais, de Produção de Bio-Diesel ou Bio-Combustível.

Pedido de Registro Sindical.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

Processo	46225.000142/2008-07
Entidade	Sindicato das Indústrias de Produtos Farmacêuticos, Cosméticos e Químicos no Estado de Roraima - SINFAR
CNPJ	09.301.197/0001-73
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Roraima
Categoria Econômica	Das indústrias de produtos farmacêuticos, Cosméticos e Químicos

Processo	46213.008228/2009-90
Entidade	SINTEP - Sindicato dos Terapeutas do Estado de Pernambuco
CNPJ	10.819.331/0001-01
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Pernambuco
Categoria Profissional	Terapeuta Naturalista, Profissional em Terapias Naturais, Alternativas, Complementares e Integrativas, Terapeuta Holístico



Processo	46208.000231/2010-78
Entidade	SINDIMOP - Sindicato dos Profissionais Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas de Niquelândia-GO
CNPJ	11.103.526/0001-13
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Niquelândia-GO
Categoria Profissional	Motoristas e operadores de máquinas pesadas

Processo:	46223.004051/2009-33
Entidade:	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Chapadinha/MA - SIND-CHAP
CNPJ:	12.100.087/0001-58
Abrangência:	Municipal
Base Territorial:	Chapadinha/MA
Categoria Profissional:	Categoria Profissional dos Servidores Públicos do Município de Chapadinha/MA.

Processo	46204.001693/2010-42
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração de Metais Básicos do Município de Campo Formoso - BA
CNPJ	63.100.572/0001-62
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Campo Formoso- BA
Categoria Profissional	Trabalhadores na indústria de extração de metais básicos

Processo	46000.001538/2004-74
Entidade	Sindicato dos Taxistas de Marabá - PA / S.T.M.-MA
CNPJ	06.184.227/0001-10
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Marabá - PA
Categoria Profissional	Taxistas

Processo	46283.000337/2009-35
Entidade	SIMPUBAP - Sindicato do Magistério Municipal Público de Barro Preto - BA
CNPJ	10.948.476/0001-02
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Barro Preto-BA
Categoria Profissional	Professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Barro Preto-BA

Processo	46000.003429/2002-20
Entidade	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santana do Cariri
CNPJ	04.642.411/0001-31
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Santana do Cariri- CE
Categoria Profissional	Servidores Públicos Municipais

Processo	46219.007060/2009-45
Entidade	SIREGAS - Sindicato dos Revendedores de Gás de Campinas e Região
CNPJ	02.042.395/0001-10
Abrangência	Intermunicipal

Base Territorial: Águas de Lindóia, Americana, Amparo, Analândia, Araraquara, Araras, Artur Nogueira, Atibaia, Barra Bonita, Boa Esperança do Sul, Boituva, Bragança Paulista, Cabreúva, Cajamar, Cajuru, Campinas, Campo Limpo Paulista, Capivari, Casa Branca, Cerquilha, Conchal, Cordeirópolis, Corumbataí, Cosmópolis, Cravinhos, Descalvado, Elias Fausto, Engenheiro Coelho, Holambra, Hortolândia, Ibaté, Indaiatuba, Iracemápolis, Itapeva, Itapira, Itatiba, Itu, Itupeva, Jaguariúna, Jarinu, Jaú, Joanópolis, Jundiá, Laranjal Paulista, Leme, Limeira, Lindóia, Louveira, Mococa, Mogi das Cruzes, Mogi Guaçu, Moji Mirim, Mombuca, Monte Alegre do Sul, Monte Mor, Morungaba, Nova Odessa, Paulínia, Pedreiras, Pedreira, Pinhalzinho, Piracicaba, Porto Feliz, Porto Ferreira, Ribeirão Bonito, Ribeirão Preto, Rio Claro, Rio das Pedras, Saltinho, Salto, Santa Bárbara d'Oeste, Santa Cruz da Esperança, Santa Gertrudes, Santo Antônio de Posse, Santo Antônio do Jardim, São Carlos, São José do Rio Pardo, São Pedro, Serra Negra, Serrana, Sorocorro, Sorocaba, Sumaré, Tietê, Valinhos, Vargem, Vargem Grande do Sul, Várzea Paulista e Vinhedo-SP

Categoria Econômica	Revendedores de Gás Liquefeito de Petróleo
---------------------	--

Processo:	46000.014374/2010-93
Entidade:	SINDIBARRA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânica, Material Elétrico e Eletrônico, Indústria Naval, Serralherias, Oficinas Mecânicas e Indústria da Informática de São Joaquim da Barra - SP
CNPJ:	11.695.927/0001-00
Abrangência:	Municipal
Base Territorial:	São Joaquim da Barra/SP

Categoria Profissional: dos Trabalhadores nas Indústrias de Ferro (siderúrgica), Indústria de Trefilação e Laminação de Materiais Ferrosos, Indústria de Artefatos de Ferro e Metais em Geral; Indústria de Serralheria, Indústria da Mecânica, Indústria de Proteção, Tratamento e Transformação de Superfícies; Indústria de Máquinas; Indústria de Balanças, Pesos e Medidas; Indústria de Cutelaria; Indústria de Estamparia de Metais; Indústria de Móvel e Metal; Indústria da Construção Naval; Indústria de Materiais e Equipamentos Rodoviários e Ferroviários (compreendidas Empresas Indústrias fabricantes de carrocerias para Ônibus e Caminhões, Viaturas, Reboques e Semi-Reboques, Locomotivas, Vagões, Carros e Equipamentos Ferroviários, Motocicletas, Motonetas e Veículos); Indústria de Parafusos, Porcas, Rebites e Similares; Indústria de Tratores, Caminhões, Ônibus, Automóveis e Veículos ; Indústria de Lâmpadas e Aparelhos Elétricos de Iluminação; Indústria de Condutores Elétricos, Indústria de Trefilação e Laminação de Metais Ferrosos e Não Ferrosos; Indústria de Aparelhos Elétricos, Eletrônicos e Similares; Indústria de Aparelhos de Radiotransmissão; Indústria de Peças para Automóveis e Similares; Indústria da Construção Aeronáutica; Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios; Indústria de Funilaria; Indústria da Forjaria; Indústria de Refrigeração, Aquecimento e Tratamento de Ar; Indústria de Preparação de Sucata Ferrosa e não Ferrosa; Indústria de Artigos e Equipamentos Odontológicos, Médicos e Hospitalares; Indústria da Informática e Indústria de Rolhas Metálicas do Plano da CNTI nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânico Material Elétrico e Eletrônico, Indústria Naval, Serralherias, Oficinas Mecânicas e na indústria de produtos de informática

ZILMARA DAVID DE ALENCAR

IMPRESA NACIONAL

<http://www.in.gov.br>

<http://www.in.gov.br>

